



ANEXO A PORTARIA MINC N° 110 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011  
SUPORTE DOCUMENTAL DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA  
(DESTAQUE)

Quarto Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada

Processo n° 01400.081051/2014-98	EXERCÍCIO 2016
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES	
<b>MINISTÉRIO DA CULTURA</b> <b>SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL</b> CNPJ: 03.219.904/0001-35 ENDERECO: Qd. 09, Bloco B, 10º Andar - Ed. Parque Cidade Corporate- Brasília-DF CEP: 70.068-900	
<b>ORGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA</b> CNPJ: 34.792.077/0001-63 ENDERECO: Av. Capitão Ene Carreço, 2413- Aeroporto CEP: 69310-000	
IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES	
<p>Pela Ministério da Cultura: Nome: Pedro Sérgio Lima Oriale Cargo em comissão: Secretário substituto de Articulação Institucional Nº Documento de Identidade: 077946 SSP/MS CPF: 236.397.241-04 Ato de Nomeação: Portaria nº 194, publicada no DOU em 04/04/2016</p> <p>Pela Universidade Federal de Roraima: Nome: Jefferson Fernandes do Nascimento Cargo em comissão: Reitor Nº Documento de Identidade: 51.522 CPF: 188.719.522-15 Ato de Nomeação: Publicado no DOU do dia 04 de março de 2016, com Termo de Posse do dia 09 de março de 2016.</p>	
LEGISLAÇÃO	
O presente Termo e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, ao disposto na Lei nº 8.566, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 6.170, de 25 de junho de 2007, na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 567/2011, e na Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012.	
OBJETO	
Prorroga de vigência do TED (Transferência 682104) por meio do 4º Aditivo de Prazo, a fim de garantir a execução das atividades do projeto (lançamento e distribuição dos livros) em tempo hábil, até 30/08/2016.	
JUSTIFICATIVA	
Para atender as datas de entrega dos livros, realização da cerimônia de lançamento, a distribuição das obras nos municípios de Roraima e a elaboração do relatório de prestação de contas.	
OPERACIONALIZAÇÃO	
O presente Termo será operacionalizado pela SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL mediante a transferência voluntária dos recursos para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA.	
PRESTAÇÃO DE CONTAS	
A Prestação de Contas dos créditos descentralizados deverá integrar as contas anuais dos órgãos ou unidades beneficiários dos recursos, e serão apresentadas aos Órgãos de Controle Interno e Externo, na forma que determina a legislação em vigor. A título informativo, os órgãos ou unidades beneficiários dos recursos, encaminharão ao Órgão Repassador, no prazo de 60 (sessenta) dias após o fim da vigência do Termo, Relatório físico-financeiro, informando os resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização, indicando, se for o caso, a restituição de possível saldo apurado.	

AUTENTICAÇÃO  
Pasta N°  
2234  
Data 21/06/16  
Processo

**DOS RECURSOS/DETALHAMENTO**

Para cobertura deste Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada, a SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL não realizará a descentralização de créditos com repasse de recursos financeiros à UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA.

**DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

ATIVIDADE	VALOR	JUN/16	JUL/16	AGO/16
Realização do Projeto				

Nota: Em meses:

**DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo prorroga a vigência deste Termo de Execução Descentralizada até 30/08/2016, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante a assinatura de novo Termo Aditivo.

**DAS CONTROVERSIAS E DO FORO**

Não eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os participes concordam em solucioná-las administrativamente e submeter os eventuais conflitos à apreciação da Advocacia-Geral da União, na forma do inciso XI, do artigo 4º da Lei Complementar nº 73/1993.

**ASSINATURA E PUBLICAÇÃO**

O presente Termo é assinado em 03 (três) vias, devendo ser disponibilizado, pela Unidade Gestora demandante, no sítio eletrônico da Internet em conformidade com as orientações constantes da mensagem 2012/1881011, emitido pela Coordenadoria-Geral de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional - STN do Ministério da Fazenda.

Brasília, de 21 de junho de 2016.

Representante Legal da Unidade de Gestão

Representante Legal do Órgão ou Entidade